



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Corregedoria Regional

**OFÍCIO CIRCULAR Nº CR/03/2017**

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2017.

**ASSUNTO: SERASAJUD**

As suas Excelências os Senhores  
**Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e Secretários das  
Unidades respectivas.**

**Senhores Juizes do Trabalho e Secretários,**

Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossas Excelências e Senhores Secretários, considerando o disposto no parágrafo terceiro do artigo 782 do Novo Código de Processo Civil e no Termo de Cooperação Técnica nº. 20/2014, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Serasa Experian, ao qual aderiu este e. Regional, que o sistema SERASAJUD encontra-se liberado para utilização.

Já foram cadastrados os Magistrados e Secretários, sendo o acesso realizado com certificado digital, no endereço <https://sitenet05cert.serasa.com.br/serasajudicial/default.aspx>. Em caso de necessidade de cadastramento de novo Magistrado ou Secretário, alteração/atualização de cadastro, o requerimento deverá ser encaminhado diretamente à Serasa, pelo e-mail [serasajud@br.experian.com](mailto:serasajud@br.experian.com), com cópia para [janine.greio@br.experian.com](mailto:janine.greio@br.experian.com).

O Manual de Uso está disponível em <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2015/08/808e0915c82cf4cad184bf33aef72d21.pdf>.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Corregedoria Regional

Por ora, ao cadastrar ofícios, será preciso alterar manualmente o campo "Nome do Juiz", quando esse vier automaticamente preenchido com o nome do Secretário, falha cuja correção está sendo providenciada pela Serasa Experian.

Esclareço que, de acordo com o fluxo de trabalho estabelecido em parceria com os Tribunais do Trabalho da 5ª e 15ª Regiões, em virtude do Projeto estratégico "Efetividade na Execução", o momento mais indicado para a adoção da medida é após a tentativa frustrada de penhora de numerário, por meio do sistema BACENJUD, juntamente com a inclusão no BNDT.

A retirada da restrição, depois de expedida ordem judicial para tanto, é efetuada por meio do sistema, encaminhando-se o ofício respectivo.

Informo, ainda, que dúvidas e solicitações não previstas no Manual de Uso deverão ser dirigidas diretamente à Serasa Experian, pelo telefone (11) 2847-3609 ou email [serasajud@br.experian.com](mailto:serasajud@br.experian.com).

Atenciosamente,

  
**FERNANDO ANTÔNIO VIEGAS PEIXOTO**

**Desembargador Corregedor**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
PROCOLO

10 FEV 2017

AS \_\_\_\_\_ HORAS  
Secretaria de Corregedoria

  
Caroline E. O. Costa  
Analista Judiciário